



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2024

EMENTA: Concede revisão geral aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 3° da Lei Municipal N° 435/2019, e o Art. 30, Inciso V § 1° da Lei Municipal N° 487/2022.

Art. 1° - Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) correspondente à variação do índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado entre janeiro e dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Fica incorporada a gratificação de função sobre a remuneração do servidor efetivo que a partir da vigência da Lei N° 476/2022, ocupava função gratificada no serviço público legislativo municipal, no desempenho de função administrativa, desde que atendido o Art. 91 §2° Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - A incorporação de gratificações tratada neste artigo estende seus efeitos aos servidores do Poder Legislativo aposentados, que tenham contribuído para a previdência municipal





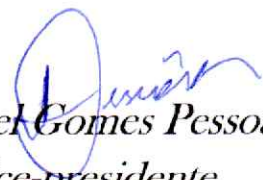
nos últimos cinco anos, com desconto calculado sobre os respectivos adicionais e vantagens percebidas no mesmo período.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tuparetama, 02 de fevereiro de 2024.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente


Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Jefferson Plécio S. Galvão
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 19/02/2024

Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto Resolução n° 02/2024, à Comissão Permanente de Justiça e Redação, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

RECEBIDO:
EM 16/02/2024


PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 19/02/2024

Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto Resolução nº 01/2024, à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

RECEBIDO:
EM 16/02/2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 20 de fevereiro de 2024.

Ofício N° 13/2024

Sirvo-me do presente para informar ao Sr. Reinaldi Junior Gomes Galvão, Gerente do Fundo de Previdência, da votação nesta Casa, na Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro, do Projeto de Resolução N°01/2024, que Concede revisão geral aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 3° da Lei Municipal N° 435/2019, e o Art. 30, Inciso V § 1° da Lei Municipal N° 487/2022. Sendo aprovado por unanimidade. Segue anexo a Resolução N° 01/2024, com a sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Domênico de Siqueira Perazzo
1° Secretário*

*Sr. Reinaldi Junior Gomes Galvão
Gerente Fundo Previdência*





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PARECER

Projeto de Resolução N° 01/2024, que concede revisão geral aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 3° da Lei Municipal N° 435/2019, e o Art. 30, Inciso V § 1º da Lei Municipal N° 487/2022.

RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer favorável à aprovação nesta data, beneficiando os servidores deste Município.

Tuparetama, 16 de fevereiro de 2024

Comissão de Finanças e Orçamento:


Antônio Valmir Batista Tunú
Presidente


Sebastião Nunes de Sales
1º Relator

Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
2º Relator





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Resolução N° 01/2024, que concede revisão geral aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 3° da Lei Municipal N° 435/2019, e o Art. 30, Inciso V § 1° da Lei Municipal N° 487/2022.


RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer favorável à aprovação nesta data, beneficiando os servidores deste Município.

Tuparetama, 16 de fevereiro de 2024

Comissão de Finanças e Orçamento:


Sebastião Nunes de Sales
Presidente

Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
1° Relator


Antonio Valmir Batista Tunu
2° Relator





RESOLUÇÃO N° 01/2024

EMENTA: Concede revisão geral aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 3° da Lei Municipal N° 435/2019, e o Art. 30, Inciso V § 1° da Lei Municipal N° 487/2022.

Art. 1° - Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) correspondente à variação do índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado entre janeiro e dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Fica incorporada a gratificação de função sobre a remuneração do servidor efetivo que a partir da vigência da Lei N° 476/2022, ocupava função gratificada no serviço público legislativo municipal, no desempenho de função administrativa, desde que atendido o Art. 91 §2° Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - A incorporação de gratificações tratada neste artigo estende seus efeitos aos servidores do Poder Legislativo aposentados, que tenham contribuído para a previdência municipal






nos últimos cinco anos, com desconto calculado sobre os respectivos adicionais e vantagens percebidas no mesmo período.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessão, 19 de fevereiro de 2024.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Joe Gomes Pessoa
Vice-presidente


Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Jefferson Plécio S. Galvão
2º Secretário

